



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220056
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-003-PMVX

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 20220056, Oriundo do Pregão Presencial SRP nº 9/2022-003-PMVX, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED e a empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, na forma abaixo.

Entre as partes, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação e a empresa **CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 14.962.428/0001-20, estabelecida na Rua Raimundo Moreira Sampaio nº 1174, Bairro Jardim Alegria, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68.383-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário senhor JOSE EDUARDO DE CARVALHO, residente na Passagem 04 nº. 4406, Bairro Ibiza, Altamira-PA, CEP: 68.376-725, portador do CPF: 438.492.374-00, decidem modificar o Contrato Administrativo nº. 20220056, que tem por objeto a locação de veículos e barcos para o transporte escolar, a vigência do Contrato Administrativo é até 17/02/2023, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2022-003-PMVX, entre ele celebrados em data de 17/02/2022, da maneira a seguir convencionados.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 20220056, promovendo o aumento do preço do km a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, conforme planilha a seguir:

1.1.1 – Conforme permite o Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2 – Planilha de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit. Contratado	Percentual Equilíbrio-econômico 1º Termo	V. Unit. Reajustado 1º Termo Aditivo
1	Locação de VAN	R\$ - 3,98	18%	R\$ - 4,70
2	Micro ônibus	R\$ - 4,55	31,80%	R\$ - 6,00
6	Micro ônibus	R\$ - 4,56	31,50%	R\$ - 6,00
17	Micro ônibus	R\$ - 4,57	31,20%	R\$ - 6,00
33	Micro ônibus	R\$ - 4,57	31,20%	R\$ - 6,00
37	Ônibus	R\$ - 4,00	25%	R\$ - 5,00
38	Micro ônibus	R\$ - 4,57	31,20%	R\$ - 6,00
43	Micro ônibus (substituto)	R\$ - 2,57	50%	R\$ - 3,86



CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência apartir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, 12 de maio de 2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu
GRIMÁRIO REIS NETO – Secretário Municipal de Educação

EMPRESA CONTRATADA: CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 14.962.428/0001-20
JOSE EDUARDO DE CARVALHO
CPF 438.492.374-00

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____